



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 423 de 22 de maio de 2012

Altera a redação da Lei Municipal nº 197/1996, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 197/1996, passando a vigorar o Artigo 3º, caput da seguinte forma:

Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo Órgão Gestor sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 197/1996.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 22 de maio de 2012.


JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal